

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5317, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga as Leis n°s 1.643, de 29 de junho de 1977, e 1.696, de 17 de abril de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis n°s 1.643, de 29 de junho de 1977, e 1.696, de 17 de abril de 1978.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo